

**PORTARIA Nº 812 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**“Altera Designação de servidor como responsável pela Fiscalização dos Contratos firmados e dá outras providências”.**

**GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 237 de 09 de junho de 2022 e pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14;133 de 1º de abril de 2021, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

I – Alterar responsável para que na qualidade de representante desta Secretaria, acompanhe e fiscalize a fiel execução dos contratos a seguir especificados:

<b>Nº</b>	<b>Responsável a Ser Substituído</b>	<b>Responsável Substituto</b>
<b>Processo:</b> 2021052337  <b>Contrato:</b> 1870/2021	<b>Nome:</b> Paulo Henrique A. Roriz Laquis  <b>CPF:</b> 051 587 571 60  <b>Matricula:</b> 054060	<b>Nome:</b> Antônio Gustavo Roriz  <b>CPF:</b> 414 466 401 59  <b>Matricula:</b> 004731
<b>Processo:</b> 2021026837  <b>Pregão Presencial:</b> 069/2021  <b>ARP:</b> 051/2021	<b>Nome:</b> Paulo Henrique A. Roriz Laquis  <b>CPF:</b> 051 587 571 60  <b>Matricula:</b> 054060	<b>Nome:</b> Antônio Gustavo Roriz  <b>CPF:</b> 414 466 401 59  <b>Matricula:</b> 004731

**II** - Além de acompanhar o andamento do processo até a sua conclusão, também constituem atribuições do fiscal de contrato o estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal de contrato juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

**III** - O fiscal designado para o acompanhamento do contrato deverá acumular suas tarefas usuais com os da fiscalização da execução do objeto contratual.

**IV** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

**V** - A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.

**VI** - A Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmados, bem como, cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.

**VII** - A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado Processo.

**VIII** - Dê-se ciência aos interessados e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

**IX** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

**GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, aos 10 (dez) dias do mês de agosto 2022.



**GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde